



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.707, de 06 de dezembro de 1.988.

"Declara de Utilidade Pública a En
tidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Munici
pal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utili
dade Pública a "Sociedade Amigos de Bairro do Jardim
Maria Cecília e Vila Bianch", com sede provisória nes
te Município a Rua "Um" nº 118, Jardim Maria Cecília.

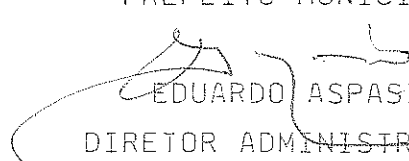
Artigo 2º - As despesas decorren
tes com a execução da presente Lei, correrão à conta de
dotações próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 1.988.


MAROTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de
Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO